



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER ____/ 2020

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 228/2019, Dispõe
sobre a proibição no fornecimento ou a comercialização de
alimentos e bebidas de alto teor calórico nas escolas do
Recife, pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº 228/2019**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido convocado para exercer a relatoria o vereador Alcides Teixeira Neto.

O Projeto de Lei Ordinária 228/2019 visa proibir o fornecimento ou a comercialização dos alimentos e bebidas de alto teor calórico nas unidades educacionais públicas e privadas no município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de Lei, na sua ementa deixa muito claro em cessar a oferta dos alimentos em que se encontrem nesta condição de desregulação nutricional e seus diferentes tipos no período da frequência escolar.

No corpo do projeto no seu artigo 3º enquadra quais os tipos de alimentos que devam ser evitados.

Fazemos aqui uma observação apenas em relação ao direcionamento da multa aplicada, ou seja, para onde seria destinado o valor apontado.

No mais, elogiamos a boa iniciativa por parte da Vereadora. O projeto em questão busca garantir a saúde das crianças e adolescentes integrantes do sistema de educação do município do Recife.

DO VOTO

Desta forma, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 228/2019, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 228/2019, de autoria da Vereadora Ana Lúcia.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de Julho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL

Presidente

RINALDO JÚNIOR

Vice-Presidente

ALCIDES TEIXEIRA NETO

Membro Efetivo/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AMARO CIPRIANO

Membro Efetivo

AIMÉE CARVALHO

Membro Efetivo

AERTO LUNA

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

RICARDO CRUZ

Membro Suplente